



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7-E/2023/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.011732/2020-68

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato nº 20/2021, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 244.710,96 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e dez reais e noventa e seis centavos)**, em decorrência da repactuação do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta do Contrato e por força da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, conforme quadro abaixo:

UF	Posto	Sindicato dos Trabalhadores	TERMO ADITIVO À CCT 2022/2023 HOMOLOGADA (1ª REPACTUAÇÃO)		
			Data Base	Registro MTE	Data do Registro
RJ	P1 - Administrador de dados	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET, E SIMILARES, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	01/09/2022	RJ002221/2022	26/09/2022
	P2 - Administrador de dados - Sênior				
	P3 - Analista de Requisitos - Pleno				
	P4 - Analista de Sistemas - Pleno				
	P5 - Analista de Sistemas - Sênior				
	P6 - Arquiteto de Software - Sênior				
	P7 - Gestor de Serviços				

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 20/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual, passam a ser os indicados na tabela seguinte:

ID	TIPO DE SERVIÇO CATEGORIA	NÍVEL	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR PROPOSTO POR POSTO	SUBTOTAL CATEGORIA CUSTO MENSAL	TOTAL ANUAL CATEGORIA
P1	Administrador de dados	Pleno	1	R\$ 15.376,24	R\$ 15.376,24	R\$ 184.514,88
P2	Administrador de dados	Sênior	1	R\$ 21.146,56	R\$ 21.146,56	R\$ 253.758,72
P3	Analista de Requisitos	Pleno	1	R\$ 15.222,66	R\$ 15.222,66	R\$ 182.671,92
P3	Analista de Requisitos*	Pleno	1	R\$ 15.441,38	R\$ 15.441,38	R\$ 185.296,56
P4	Analista de Sistemas	Pleno	2	R\$ 14.759,65	R\$ 29.519,30	R\$ 354.231,60
P5	Analista de Sistemas	Sênior	3	R\$ 20.936,90	R\$ 62.810,70	R\$ 753.728,40
P6	Arquiteto de Software	Sênior	1	R\$ 25.118,40	R\$ 25.118,40	R\$ 301.420,80
P6	Arquiteto de Software*	Sênior	2	R\$ 25.487,57	R\$ 50.975,14	R\$ 611.701,68

P7	Gestor de Serviços		1	R\$ 22.332,43	R\$ 22.332,43	R\$ 267.989,16
	Quantidade		13		R\$ 257.942,81	R\$ 3.095.313,72

*Postos sem revisão de custos não renováveis.

3.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a Contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 97.998,77 (noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)** compreendido o período de setembro/2022 a maio/2023:

TABELA DE RETROATIVO					
Nota Fiscal	SEI	Mês de Referência	Valor Mensal	Novo Valor Mensal	Diferença
44421	2591586	setembro/2022	R\$ 177.032,03	R\$ 178.677,20	R\$ 1.645,17
45393	2627976	outubro/2022	R\$ 171.004,14	R\$ 172.583,17	R\$ 1.579,02
45999	2668546	novembro/2022	R\$ 156.228,51	R\$ 157.642,05	R\$ 1.413,54
46937	2691095	dezembro/2022	R\$ 143.190,47	R\$ 144.013,48	R\$ 823,01
47459	2729216	janeiro/2023	R\$ 146.531,42	R\$ 160.462,00	R\$ 13.930,57
47736	2753809	fevereiro/2023	R\$ 217.579,28	R\$ 237.383,05	R\$ 19.803,77
48297	2788633	março/2023	R\$ 212.571,83	R\$ 231.975,38	R\$ 19.403,55
49128	2857280	abril/2023	R\$ 223.510,01	R\$ 243.809,28	R\$ 20.299,27
49833	2893092	maio/2023	R\$ 213.185,34	R\$ 232.286,20	R\$ 19.100,86
VALOR TOTAL DO RETROATIVO					R\$ 97.998,77

3.3. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela Contratada no período.

3.4. Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 01/09/2022.

4. DA GARANTIA

4.1. Observadas as disposições no Edital e no Contrato, a Contratada prestará a garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido por meio desse Termo de Apostilamento, que corresponde a **R\$ 12.235,55 (doze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 3390.40.21, do Plano Interno nº 232000STPTI e da Fonte de Recursos 1000000000, do orçamento próprio da Contratante para o exercício de 2023.

5.2. Constarão na Proposta Orçamentária de 2023 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo de Apostilamento.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

ALEX BRAGA MUNIZ

Diretor-Presidente